



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

DECRETO Nº 450 DE 02 DE OUTUBRO DE 1989

ABRE NA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA
TURISMO E ESPORTES, O CRÉDITO SUPLEMEN
TAR NO VALOR DE NCZ\$ 1.015.000,00 (HU
MILHÃO E QUINZE MIL CRUZADOS NOVOS)

O PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE, usando das atribuições que lhe confere a lei nº 4320 art. 7º inciso I art. 43 e de acordo com a lei nº 970 de 1º de janeiro de 1989.

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica aberto na Secretaria de Educação, Cultura, Turismo e Esportes, o crédito suplementar no valor de NCZ\$ 1.015.000,00 (HUM MILHÃO E QUINZE MIL CRUZADOS NOVOS), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

06.	SECRETARIA DE EDUC., CULTURA, TURISMO E ESPORTES
06.01.	GABINETE DO SECRETÁRIO
06.01.08.42.188.2.09	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM ENSINO DE 1º GRAU
3.0.0.0.	DESPESAS CORRENTES
3.1.0.0.	DESPESAS DE CUSTEIO
3.1.1.1.01.	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS NCZ\$ 5.000,00
3.1.3.0.	SERVIÇOS DE TERCEIROS E ENCARGOS
3.1.3.2.	OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS NCZ\$ 50.000,00

ADMINISTRAÇÃO

CARLOS GOMES



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

3.2.0.0. TRANSFERÊNCIAS CORRENTES
3.2.5.0. TRANSFERÊNCIAS A PESSOAS
3.2.5.3. SALÁRIO FAMILIA
NCZ\$ 10.000,00

06. SECRETARIA DE EDUC., CULTURA, TURISMO E ESPORTES
06.01. GABINETE DO SECRETÁRIO
06.01.08.42.025.1.03 CONSTRUÇÃO E REFORMAS DE ESCOLAS
4.0.0.0. DESPESAS DE CAPITAL
4.1.0.0. INVESTIMENTOS
4.1.1.0. OBRAS E INSTALAÇÕES
NCZ\$ 950.000,00

ARTIGO 2º - As despesas decorrentes do presente Decreto correrão a conta de EXCESSO DE ARRECADAÇÃO.

NCZ\$ 1.015.000,00 (HUM MILHÃO E QUINZE MIL CRUZADOS E VOS)

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data revogando-se as disposições em contrário.

Várzea Grande, 02 de outubro de 1989.


CARLOS AUGUSTO DE ARRUDA GOMES
PREFEITO MUNICIPAL